

Artigo 10º - Será constituída dentre as instituições da sociedade civil que integram o CEI-RS na atual gestão, uma Comissão de Eleição das Instituições da Sociedade Civil, sob a coordenação da Presidente, que poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento do presente Regimento.

Artigo 11º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão de Eleição das Instituições da Sociedade Civil.

Artigo 12º – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de abril de 2019.

Contratos

Protocolo: 2019000267100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2018

Termo Aditivo nº 01/2019

Processo: 18/2800-0003008-1

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e a empresa MARCELO MACIEL DE SANTA HELENA EIRELLI.

Objeto: Tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda – Prazo e Terceira – Pagamento. Fundamentação: Processo Administrativo nº 18/2800-0003008-1, com base no Contrato de Empréstimo nº 3241/OC-BR celebrado entre o Governo Mutuário do Empréstimo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

SECRETARIA DA CULTURA

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2019000267101

Assunto: Edital

Expediente: 19/1100-0000393-7

Edital SEDAC n.º 03/2019

A Secretária de Estado da Cultura Adjunta, no uso de suas atribuições, altera o preâmbulo e o item 6.1 do Edital SEDAC nº 01/2019 " FAC Educação Patrimonial, cuja súmula foi publicada no DOE de 13/03/2019, fls. 142, prorrogando o prazo de inscrição dos projetos até o dia 22 de maio de 2019.

Departamento de Fomento

RAFAEL CRAMER BALLE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900